



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 462

DE

11 DE DEZEMBRO DE 1972

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$.5.485,00 (CINCO MIL QUA
TROCENTOS E OITENTA E CINCO
CRUZEIROS).

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É aberto, sob o Código Geral 3.1.3.0.02 -
um crédito especial de CR\$.5.485,00 (cinco mil quatrocentos e oi-
tenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento à Firma Moret, -
Terraplenagem e Transportes Ltda., pela prestação de serviços de
terraplenagem e escavações no imóvel destinado a construção do Sa-
lão Paroquial de Festas da Capela Santo Antônio, situada na linha -
com o mesmo nome, no 1º Distrito;

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do cré-
dito especial aberto no ART. 1º, a redução de igual importância a
ser feita na dotação orçamentária prevista na unidade orçamentá-
ria - Ruas, Praças e Avenidas - Códigos: 4.1.1.0.94.05 - Instala-
ção de Parques Infantis;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,-
aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e -
dois.

Reg. n.º	462	Leis	015
n.º	11	de	1973
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES			

Fialho
ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal